

Fls. N° \_\_\_\_\_

CPL/CMSJS



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



### PROCESSO CMSJS/RN Nº 007/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2024

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA S C DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.221.145/0001-24, com sede na Rua Professor Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por seu Presidente, APRÍGIO PEREIRA DE ARAUJO NETO, portador do RG nº 2103394 ITEP RN, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.759.374-37 e do outro lado a empresa S C DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME, sediada à R Valmir Sabino de Oliveira, 453, Jose Marcelino, Equador/RN, CEP: 59.355-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.004.407/0001-52, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Sebastião Carlos Derick, inscrito no CPF sob o nº. 966.856.704-87, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 007/2024 e Dispensa de licitação nº 006/2024, resolvem rescindir o referido Contrato nº 001/2024 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Décima segunda do contrato e no art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 001/2024 de Prestação de Serviço, celebrado em 05 de fevereiro de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Terceira, nada mais tendo a reclamar uma da outra.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

CPL/CMSJS



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 11 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
S C DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME  
Sebastião Carlos Derick  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 53064646